



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CMI – ICONHA/ES**
Lei Nº. 1.417 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATA N.º 03/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

1- IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PRESIDENTE DA REUNIÃO
14/04/2025	08:00h às 9h	Local: Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES), localizada à rua Virgílio Silva, 471- Centro/Iconha.	Tânia Maria Marchiori Menegardo

2- PAUTA

ITEM	PAUTA
01	Início dos trabalhos – verificação do quórum necessário;
02	Apresentação secretária executiva substituta.
03	Leitura da Ata e Aprovação;
04	Proposta de Resolução sobre Registro e Renovação das Entidades no Conselho do Idoso;
05	Informes gerais;

3- DISCUSSÃO DA PAUTA

ITEM	DECISÃO
	<p>01. A assistente social e coordenadora do SUAS Jilciara Jesus de Santana abriu a reunião agradecendo a presença de todos, e dando início aos informes. 02. Passando a palavra para a Secretária Executiva, Nathália de Freitas G. V. S. dos Santos, que cumprimentou a todos e se apresentou como a responsável temporariamente pela função. Informou, ainda, que está cobrindo a secretaria Jenaina Paracatu dos Santos em seu período de licença-maternidade. 03. Nathália efetuou a leitura da ata, sendo aprovada por unanimidade por todos conselheiros presentes. 04. Recentemente, o Lar do Idoso procurou o Conselho Municipal do Idoso para solicitar a renovação de seu registro como entidade cadastrada. No entanto, durante esse processo, houve dificuldades em indicar de maneira precisa quais documentos deveriam ser apresentados, uma vez que o Regimento Interno do Conselho do Idoso não detalha de forma aprofundada as exigências para a documentação necessária. Diante dessa lacuna normativa, entendemos a necessidade de maior clareza e segurança tanto para as entidades que buscam o registro quanto para o Conselho na sua avaliação e deliberação. Para solucionar essa questão, sugerimos a elaboração de uma Resolução específica do Conselho do Idoso que detalhe de forma objetiva os documentos e critérios a serem cumpridos pelas entidades que solicitam o registro e sua renovação. Como referência, podemos utilizar a Resolução existente no Conselho Municipal de Assistência Social, adaptando suas diretrizes para a realidade e especificidades do Conselho do Idoso. Dessa forma, garantimos um procedimento mais transparente, padronizado e eficaz para todas as entidades interessadas. Propomos que essa pauta seja discutida na próxima reunião do Conselho, com a possibilidade de formação de um grupo de trabalho para elaboração da minuta da Resolução. 05. A conselheira Júlia Marin Bessa, que atua como coordenadora do Lar do Idoso José de Paula Beiriz, manifestou-se acerca da insuficiência de recursos financeiros disponíveis para suprir de forma adequada as necessidades de todos os idosos acolhidos na instituição. Destacou, ainda, as diversas</p>



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CMI – ICONHA/ES
Lei Nº. 1.417 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

	dificuldades enfrentadas no cotidiano, as quais impactam diretamente na manutenção da qualidade dos serviços prestados e no bem-estar dos residentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.
--	---

4- FECHAMENTO DA ATA

Secretaria executiva	ASSINATURA
Nathália de Freitas G. V. S. dos Santos	
A Secretaria Executiva efetuou a leitura da ata, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.	

5 - ASSINATURA DE TODOS OS PRESENTES NA REUNIÃO

CONSELHEIROS	ASSINATURA
Tânia Maria Marchiori Menegardo	
Altair Ronaldo Gonçalves Pimentel	
Julia Marin Bissa	
Ester Batista	
Rosana Contreiro Valiati	
OUTROS PARTICIPANTES	
Jilciara Jesus de Santana	
Nathália de Freitas G. V. S. dos Santos	